

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022

"TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MARITUR TRANSPORTE LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:"

O MUNICÍPIO DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, Inscrito no CNPJ sob n.º 27.167.410/0001-88, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, senhora ROSINÉIA BERGAMASCHI DE MELO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MARITUR TRANSPORTE LTDA EPP, estabelecida na Avenida Governador Lindemberg, nº 488, Centro, Linhares-ES, CEP 29.900-020, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.479.853/0001-10, neste ato representado pelo Senhor AMERICO PRETTI, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 174/2022, referente Pregão Eletrônico nº 048/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 7765/2022 - Volume 035 de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo contrato, **por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir** da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total Reajustado pelo INPC/IBGE, no percentual de 5,443380%, deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato em tela, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, é de R\$ 206.349,69 (duzentos e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), referente a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Estadual de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e em vezes um monitor acompanhante, Rotas: **010E, 083E,** neste Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no exercício de 2025 e subsequentes, a saber:

09 - Secretaria Municipal de Educação

0901.123620090.2.116 - Transporte Escolar para alunos da Zona Rual e Urbana - Médio 3.3.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4° Termo Aditivo – Contrato n° 174/2022

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

Fonte de Recurso – 1576000000001 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação - PETE - Ficha: 113

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 22 de outubro de 2025

ROSINEIA BERGAMASCHI DE MELLO:09466432702 Assinado digitalmente por ROSINEIA BERGAMASCHI DE MELLO:09466432702 Data: 2025.10.23 14:53:59 -0200

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES ROSINÉIA BERGAMASCHI DE MELO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE

MARITUR TRANSPORTES LTDA EPP AMÉRICO PRETTI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
1		
2		
4° Termo Aditivo – Contrato n° 174/2022	2	